



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Processo nº: 04/2022,

Dispensa nº: 03/2022.

JUSTIFICATIVAS

OBJETO: A Contratação de empresa especializada no fornecimento de software antivírus para a proteção e segurança dos dados e informações dos computadores da Prefeitura do Município de Guaiára/SP.

- **CONSIDERANDO** a solicitação do Departamento de Informática, informando a urgência na aquisição da licença do software de antivírus;

Solicito ao Sr. Prefeito a autorização para contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 24º inciso II, da Lei nº 8.666/93, por se mostrar medida necessária para a contratação de empresa especializada no fornecimento de software antivírus para a proteção e segurança dos dados e informações dos computadores da Prefeitura do Município de Guaiára/SP.

Por fim, informo que a pesquisa de preço obteve a melhor/menor proposta da empresa BIG COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA - EURELI, inscrita no CNPJ/MF nº 11.407.946/0001-93, no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), para o fornecimento da licença do antivírus para a proteção de 400 (quatrocentos) máquinas, por período de 12(doze) meses;

Guaiára-SP., 27 de Janeiro de 2022,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
P/ George Garcia Ribeiro
Diretor





MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaira - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br

67

I

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que no dia 28 de janeiro de 2022 fiz a juntada da reserva de dotação nº5 (referente a contratação da empresa de software de gestão administrativa e financeira), na dispensa nº03/2022, o processo nº04/2022, com base no relato do diretor de finanças, que o excedente desta reserva pode usar para suprir a contratação de empresa para licença de software.

Para melhor esclarecimento, eu, Joice Pereira Maciel Mendes, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinado Joice P. M. Mendes (Joice P. Maciel Mendes).

I

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676

48344014/0001-59

Exercício: 2022

608 3.53

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 5	
RECURSO DISPONIVEL					
Unidade : 010403 DEPARTAMENTO DE INFORMATICA				Ficha Nº : 120	
Funcional : 19.126.0004.2016.0000Gestão de serviços de Tecnologia da Informação					
Cat. Econ. : 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
Cód de Aplicação: 110 000 GERAL			GERAL		
Fonte Recurso: 0 01 00 TESOURO					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
200.000,00	470.000,00	0,00	0,00	670.000,00	
Data	Histórico				
07/01/2022	RESERVA DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.				
	VALOR DA RESERVA	670.000,00			
	RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00			
	RESERVA ANULADA	0,00			
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA	670.000,00			
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00			

TIAGO ALVES DE ANDRADE

Diretor Finanças



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



676

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04/2022.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS PARA A PROTEÇÃO E SEGURANÇA DOS DADOS E INFORMAÇÕES DOS COMPUTADORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP.

REQUISITANTE: DEPTO DE INFORMATICA.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO E DETERMINO a abertura de Processo nº04/2022; Dispensa de Licitação nº03/2022, com fundamento no art. 24 inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e ainda na Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para atendimento da despesa aqui processada, justifica-se a contratação da empresa especializada no fornecimento de software antivírus para a proteção e segurança dos dados e informações dos computadores da Prefeitura do Município de Guairá/SP, tendo como notório que a invasão de vírus são frequentes, tais vírus vão se alterando/modificando na tentativa de burlar toda a segurança, tornando obrigatória que tenhamos uma proteção de alto nível que possa abrangi todos os ataques possíveis, nota-se a existência de recursos orçamentários, bem como, estando presente o interesse publico, bem como, o cumprimento dos princípios constitucionais.

Por conseguinte, remeta-se o processo a indispensável formalização e instrumentação do presente.

Guairá / SP, 28 de janeiro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito Municipal